



ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, ATA CONJUNTA Nº. 009/2023. COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos dezoito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, sob a supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva e direção do Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte (Gilberto Monteiro), iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, membros: vereadores Maely Bartolomeu de França (Queu) e José Roberto da Silva (Deto de Lages). Comissão de Finanças e Orçamento – relator: vereador João Pessoa da Silva Filho (João Pessoa), membros: vereadores Luciano Francisco do Nascimento (Luciano do Cruzeiro) e Wlady Willamy Santos da Silva (Vavá do Povo); Comissão dos Direitos da Mulher – relatora: vereadora Swamy Marques de Lira (Swamy do queijo), membros: vereadores José Salvador de Souza e Luciano Brito da Silva (Gordo de Lages). Saudando os presentes, o Relator da Comissão iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, a comissão analisou cada parecer jurídico do Procurador Jurídico opinativo e não vinculante do Dr. Thiago Marinho, com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi favorável pela admissibilidade da propositura, acerca do **Projeto de Lei nº 30/2023**, do **Projeto de Lei nº 31/2023**, **Projeto de Lei nº 32/2023**, Aberto debate, foram todos pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pela Comissão, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria da mesa diretora “*Assegura à mulher o direito à presença de acompanhante, de sua escolha, durante as consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do município de São Lourenço da Mata*”, cujo teor foi aprovado de forma unânime pela comissão. Logo após, a Comissão elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 31/2023**, de autoria do vereador Leonardo Barbosa, que “*Dispõe sobre as normas que regulam a anuência e a fiscalização da execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e das obras, de pavimentação das vias públicas, e dá outras providências*”. O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. Em sequência foi elaborado o parecer do **Projeto de Lei nº 32/2023**, de autoria do vereador Antônio de Barros de Souza, que “*Denomina a corrida dos amigos corredores no dia 01 de maio no município de São Lourenço da Mata*”. O parecer foi aprovado unânime pela comissão. Após, a Comissão elaborou parecer do **Projeto de Lei de Resolução nº 795/2023**, de autoria do vereador Antônio Barros de Souza, “*Concede O Título De Cidadão Honorífico Do Município De São Lourenço Da Mata, Ao Senhor: Helrick Azevedo Da*

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📱 @CAMARAMUNICIPALSLM



Silva". O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. A **Comissão de Finanças e Orçamento** elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 31/2023**, cujo teor foi aprovado de forma unânime pela comissão. Em sequência foi elaborado o parecer do **Projeto de Lei nº 32/2023**, O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. Após, a **Comissão dos Direitos da Mulher** elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 31/2023**, O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte encerrou a presente sessão às 11h e 15min. Para fins de direito, eu, Miquéas Alves de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 13 de abril de 2023.

Comissão de Justiça e Redação


Vereador **GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)**
Relator da Comissão de Justiça e Redação


Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Vereador **JOSÉ ROBERTO DA SILVA (MDB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador **JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO (PSD)**
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador **LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO (PSD)**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM